

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 09/2023</b><br/><b>SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>1. ÓRGÃO SOLICITANTE</b><br/>Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO (NÃO DOS ITENS)</b><br/>O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO o Rateio das despesas do Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA), entre os CONSORCIADOS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO</b><br/>A contratação de consórcios para a realização de licitações de forma consorciada traz consigo uma série de vantagens significativas, tanto para os participantes envolvidos quanto para a administração pública. Um dos benefícios-chave é a possibilidade de alcançar economias de escala, uma vez que a união de diversas entidades permite a aquisição de bens e serviços em maior quantidade, resultando em custos mais baixos para todos os envolvidos. Além disso, os consórcios viabilizam o compartilhamento de recursos entre os participantes, não apenas em termos financeiros, mas também no que diz respeito a conhecimentos técnicos, experiências e habilidades específicas. Essa colaboração facilita a gestão eficiente de projetos e a superação de desafios complexos. Outro ponto crucial é a ampliação da capacidade técnica e operacional proporcionada pelos consórcios. Ao combinar as competências individuais dos participantes, é possível enfrentar projetos que demandam uma variedade de conhecimentos especializados, garantindo uma abordagem abrangente e bem-sucedida. Sendo exatamente esse o ponto quanto a realização de comissões especiais para padronização ou até mesmo avaliação de amostras. Dessa forma, a contratação de consórcios para a realização de licitações emerge como uma estratégia abrangente e eficaz para otimizar recursos, gerenciar riscos e promover uma gestão mais eficiente e inovadora de projetos e serviços públicos.</p> |
| <p><b>4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b><br/>A solução é a Gestão de forma consorciada de recursos públicos, visando ofertar um serviço de melhor qualidade e mais eficiente para a Administração Pública e a sociedade em geral.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b><br/>Considerando que, o Consórcio cumpre com todos os requisitos legais e jurídicos para a contratação e possuiu plenas condições de atender a municipalidade na atividade em que se propõem a realizar trazendo eficiência ao município, bem como o desenvolvimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO</b><br/>O valor de R\$ 5.794,00 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais) mensalmente.<br/>Para o ano de 2024, o valor que o Município de Palmitos repassará mensalmente ao CINCATARINA, foi fixado a partir da metodologia de valores definidos pela assembleia geral dos consorciados realizada em 01/08/2023, conforme RESOLUÇÃO Nº 148/2023. Sendo que o valor é fixado em cima de índices de rateio de acordo com o valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>7. INDICAÇÃO DO FISCAL E DO GESTOR</b><br/>O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal, a Sra. Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO</b><br/>Alto</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE INEXIGIBILIDADE)</b><br/>O Município de Palmitos é consorciado ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina através da Lei Municipal n. 4.232/2024.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Público em comento, com o propósito de desenvolver ações e soluções para o desenvolvimento dos Municípios consorciados, por meio de diversos Programas de livre adesão. A adesão a seus serviços, gratuitos ou não, objetivam contribuir e aprimorar a gestão municipal nos mais diversos setores.

**10. CONTRATADA:**  
Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800, e Central Executiva estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, no Município de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.

**11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.  
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação; A contratação para a realização de ações de interesse comum também se baseia, na aprovação da Lei Municipal Nº. 4.2232/2023 que autoriza o ingresso e adesão do Município de Palmitos ao consórcio.

| <b>12 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.</b>                                                                                                             |             |                                                                             |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024: |             |                                                                             |               |
| Despesa                                                                                                                                       | Complemento | Especificação                                                               | Valor Total   |
| 19                                                                                                                                            | 3.1.71.70   | Transferência a Consórcios Públicos Rateio<br><b>Despesas de Manutenção</b> | R\$ 46.352,00 |
| 21                                                                                                                                            | 3.3.71.70   |                                                                             |               |
| 23                                                                                                                                            | 4.4.71.70   |                                                                             |               |

**Município de Palmitos SC, 8 de maio de 2024.**

Rodrigo Henrique Timm